



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 049/2018
DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
ESPECIAL DE PROFESSOR DA
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
DALCY VIEIRA PAULO.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei Municipal nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos integrais da servidora pública efetiva **DALCY VIEIRA PAULO**, cargo: Professor II, matrícula nº 20-5, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº. 048/2018 do PREVIGUABA e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA nº. 000091, em R\$ 1.735,92 (mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

| | Parcela | Fundamentação | Valor | (R JU E |
|----|-------------------|---|--------------|---------------|
| EA | Vencimento Base | Art. 24 da Lei Complementar nº 128/2016 | R\$ 1.267,94 | |
| ST | Anuênio 21% | Art. 29 da Lei Complementar nº 128/2016 | R\$ 266,27 | |
| | Anuênio S.P.A. 4% | Art. 56 da Lei Complementar nº 042/2005 | R\$ 24,20 | |
| | Acesso 14% (7*2%) | Art. 30 da Lei Complementar nº 128/2016 | R\$ 177,51 | |
| | Total | | R\$ 1.735,92 | |

PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de setembro de 2018.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -